



MARINHA DO BRASIL

COMANDO DO PESSOAL DE FUZILEIROS NAVAIS

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (CONTRATAÇÃO DIRETA – art. 75, inciso III, da Lei 14.133/2021)

- TJDJ Nº 01/2025 -

(Processo Administrativo nº 63456.051825/2025-11)

1 – CONTRATADA

1.1 Empresa Lima Neto Centro De Formação de Vigilantes de Segurança LTDA, sob o CNPJ: 403.621.74/0001-19. Endereço: Av. Cesário de Melo, 5058 – Campo Grande, Rio de Janeiro – CEP: 23059-001. Telefone: (21) 99988-9981 - 996828255 e Email: grupolimaneto@gmail.com.

2 – OBJETO

2.1 Contratação de Empresa Especializada para ministrar Curso de Formação de Vigilante com Especialização em Transporte de Valores e Curso de Formação de Vigilante com Especialização em Escolta Armada para militares inscritos no Programa de Recolocação Profissional (PreP).

3 – PROPÓSITO

3.1 Ministrar cursos profissionalizantes em diversas áreas, em cumprimento ao "Programa de Recolocação Profissional", fim qualificar profissionalmente Militares e Veteranos em todo o território nacional.

4 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1 Contratação de Empresa Especializada para ministrar Curso de Formação de Vigilante com Especialização em Transporte de Valores e Curso de Formação de Vigilante com especialização em Escolta Armada para militares inscritos no Programa de Recolocação Profissional, a serem executados com recursos de Emenda Parlamentar que visa custear cursos no âmbito do Comando do Pessoal de Fuzileiros Navais.

4.2 A Contratação Direta é o resultado do fracasso da Dispensa Eletrônica nº 90020/2025, conforme Termo de Homologação anexo a este instrumento.

4.3 Base legal da IN 67, de 08 de Julho de 2021 da SEGES :

“(...) Procedimento fracassado ou deserto

Art. 22. No caso do procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:

I - republicar o procedimento;

II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou suas situação no que se refere à habilitação; ou

III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III caput poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.“

5 – OBJETIVO DO SERVIÇO

5.1 Atender ao "Programa de Recolocação Profissional", com o fito de qualificar profissionalmente Militares e Veteranos em todo o território nacional (PreP).

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 A estimativa do Valor da Contratação Valor são R\$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais).

7 – FUNDAMENTO LEGAL

7.1 A contratação direta está respaldada no inciso III do Art. 75 da Lei 14.133/2021. É dispensável a licitação: [...] III – para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação: a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas; b) as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes;

7.2 O art. 75, inciso III, da Lei 14.133/2021, dispõe sobre a segunda hipótese de dispensa, aplicável quando ocorrer:

7.2.1 licitação deserta: em que não surgiram interessados em participar da licitação; ou

7.2.2 licitação fracassada: por ausência de propostas válidas, incluindo os casos em que as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado, ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes. Ou seja, todas as propostas foram desclassificadas, mesmo após as negociações e convocações previstas no arts. 61 e 90, § 4º, da Lei 14.133/2021.

8 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

8.1 Adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA.

9 – HABILITAÇÃO

9.1 A LIMA NETO CENTRO DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES E SEGURANÇA LTDA comprovou sua habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, mediante declaração obtida por consulta direta ao SICAF, conforme Anexo deste Termo de Justificativa.

10 – REFERÊNCIAS

Normativos	Dispositivos
Lei 14.133/2021	Art. 75. É dispensável a licitação: [...] III – para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação: a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas; b) as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes;
Decreto 10.947/2022	Art. 6º Até a primeira quinzena de maio de cada exercício, os órgãos e as entidades elaborarão os seus planos de contratações anual, os quais conterão todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente, incluídas: I – as contratações diretas, nas hipóteses previstas nos art. 74 e art. 75 da Lei nº 14. 133, de 2021;
IN – Seges/ME 81/2022	Art. 6º O TR, a partir dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP, se elaborados, definirá o objeto para atendimento da necessidade, a ser enviado para o setor de contratações no prazo definido no calendário de contratação de que trata o inciso III do art. 11 do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022. § 1º Os processos de contratação direta de que trata o art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão instruídos com o TR, observado em especial os arts. 8º e 10.
IN – Seges/ME 58/2022	Art. 14. A elaboração do ETP: [...] II – é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.
IN – Seges/ME 67/2021	Art. 4º Os órgãos e entidades adotarão a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses: [...] III – contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do <i>caput</i> do

	art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível; e
<u>IN – Seges/ME 65/2021</u>	Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não: [...] Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º. [...]

11 – ANEXOS

- a) Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 63456.050906/2025-01;
- b) Termo de Homologação da Dispensa de Licitação nº 90020/2025;
- c) Proposta da Comercial;
- d) Documentos de Habilitação; e
- e) Solicitação de Empenho nº 47/2025.

12- CONCLUSÃO

12.1 Diante do exposto, a contratação da LIMA NETO CENTRO DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES E SEGURANÇA LTDA, serve-se com base nos menores preços, quantidades, exigências às condições de habilitação exigidas.

Rio de Janeiro/RJ, assinado digitalmente, 2025.

LUANA OLIVEIRA DE ARRUDA
Primeiro-Tenente (RM2-T)
Representante do Setor Solicitante

ATO DE AUTORIZAÇÃO

Nos termos do disposto no inciso VIII, art. 72, da Lei n.º 14.133/2021, **AUTORIZO** o presente Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação.

Rio de Janeiro/RJ, assinado digitalmente, 2025.

CARLOS FREDERICO WERNER

Capitão de Mar e Guerra

Imediato

Autoridade Competente